



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DIRETOR



RESOLUÇÃO CD Nº 31 / 2022 - CD (11.38)

Nº do Protocolo: 23062.055158/2022-10

Belo Horizonte-MG, 25 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a Missão, Visão e Valores Institucionais do CEFET-MG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: i) o que consta no processo nº 23062.048931/2022-83; ii) o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; iii) a necessidade de definir e uniformizar os conceitos referentes à missão, visão de futuro e valores institucionais, presentes nos diversos documentos afetos ao planejamento e à gestão estratégica da instituição; e iv) o que foi deliberado na 510ª Reunião do Conselho Diretor, realizada em 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as definições dos conceitos de Missão, Visão e Valores Institucionais do CEFET-MG, nos seguintes termos:

I - Missão: ?Promover a educação tecnológica pública, de excelência, gratuita e laica, por meio do ensino técnico de nível médio, da graduação e da pós-graduação, da pesquisa e da extensão, assegurando a formação socialmente responsável de cidadãos crítico-reflexivos e éticos?;

II - Visão: ?Ser uma instituição de referência de educação tecnológica pública, pela solidez e excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, pela formação integral de cidadãos comprometidos com a promoção do desenvolvimento social responsável e sustentável, bem como a preservação da cultura e da história e o respeito às diversidades e diferenças?; e

III - Valores:

- Educação pública e gratuita;
- Gestão acadêmica democrática e participativa;
- Formação humana, reflexiva, crítica e laica;
- Pluralismo de ideias e concepções;
- Respeito às liberdades individuais;
- Respeito às diversidades e diferenças;
- Vedação a práticas institucionais de natureza político-partidárias;
- Igualdade de oportunidades educacionais para todos os alunos;
- Convivência ética com alunos, servidores e comunidade;

- Valorização e respeito ao servidor;
- Valorização da arte e da cultura;
- Cooperação permanente com instituições acadêmicas, nacionais e internacionais;
- Compromisso com a inovação e o desenvolvimento tecnológico;
- Compromisso com a preservação do meio ambiente, o desenvolvimento e a justiça social;
- Compromisso com a inserção social; e
- Compromisso com a eficiência e a eficácia da gestão pública.

Parágrafo único. As definições estabelecidas no *caput* deverão ser citadas ou referidas *ipsis litteris* nas políticas, programas, planos e demais documentos do CEFET-MG, se e quando necessário.

Art. 2º Revogar a Resolução CD-011/20, de 17 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 26/10/2022 13:49)
FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE
CD (11.38)
Matricula: 980644

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO CD**, data de emissão: **25/10/2022** e o código de verificação: **7664f74677**